



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 08 DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIAPE

PROJETO DWUfopa – Um Data Warehouse para publicação de informações e apoio à tomada de decisão na Ufopa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem como objetivo a seleção de 1 (um) bolsista para atuação no projeto abaixo descrito, conforme demanda da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, aprovada por meio do Edital 06/2024 - Programa de Inovação Institucional e Atuação Profissional Empreendedora (Piape), chamada de projetos nº 1.

1.1. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.

1.2. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufopa;
- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa **Permanência/MEC**;
- f) Ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.
- g) Disponibilidade de horário de 14h às 18h.

2. O PROJETO

2.1. Descrição do Projeto: o projeto visa o desenvolvimento de um data warehouse (DW) que realiza o processo de ETL a partir de diversos sistemas institucionais, como SIGAA, SIGRH, SIGADMIN, SIPAC, SAAD e outros, e demais sistemas públicos, como plataforma e-mec, para fornecer dados para os painéis informacionais da Ufopa e para fornecer dados mais facilitados para análises específicas necessárias aos processos de tomada de decisão dentro da instituição. Assim, o principal elemento de trabalho consistirá do planejamento e desenvolvimento de rotinas de ETL para construção do DW, o qual integrará as diversas bases de dados, utilizando uma modelagem dimensional. Serão implementadas todas as atividades de extração dos dados dos sistemas SIG da Ufopa, limpeza dos dados, identificação de chaves compartilhadas para correlacionamento das diferentes bases disponíveis no DW, realização de transformações necessárias para conformidade de granularidade e garantia de tipagem dos atributos, finalizando com a escrita da base transformada em um repositório central, o backend do DW, onde os dados serão consultados pelas ferramentas de análise. O produto final é, portanto, o DW com modelagem dimensional armazenado em um sistema de banco de dados de backend.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O projeto “DWUfopa – Um Data Warehouse para publicação de informações e apoio à tomada de decisão na Ufopa” tem como objetivo geral desenvolver um Data Warehouse para acesso a dados institucionais da Ufopa, onde dados de diferentes fontes serão consolidados, relacionados e disponibilizados de forma prática.

2.2. Objetivos: o projeto tem como objetivos:

2.2.1. Objetivos Gerais: O projeto tem como objetivo geral desenvolver um Data Warehouse para acesso a dados institucionais da Ufopa, onde dados de diferentes fontes serão consolidados, relacionados e disponibilizados de forma prática.

2.2.2. Objetivos Específicos:

- a) Disponibilizar dados de forma prática para agilizar os processos de desenvolvimento, publicação e atualização de painéis institucionais e para geração de relatórios para análises específicas.
- b) Elaboração de documentação com levantamento dos dados necessários para o DW, a partir dos painéis existentes e de outras demandas oriundas das unidades.
- c) Elaboração de documentação com as rotinas de automação para ETL (Extração, Transformação e Carga) dos dados no DW, a partir dos sistemas institucionais transacionais (SIGs) e outras fontes disponíveis.
- d) A solução deverá ainda oferecer diferentes formas de acesso aos dados, tais como APIs REST, conexões via banco de dados, dentre outras, tornando possível a sua utilização como componente em projetos de pesquisa de cunho mais técnico.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciência da Computação da Ufopa;
- b) Possuir aptidões ou habilidades: em análise e levantamento de requisitos; programação; controle de versão utilizando GIT; Modelagem de dados (modelagem dimensional e normalização de dados); Sistemas de banco de dados, com preferência por PostgreSQL; Familiaridade com ferramentas de ETL como Pentaho, Apache NiFi ou scripts personalizados (Python, SQL); Integração com ferramentas de BI, como Power BI, para criar dashboards e relatórios baseados no DW.
- c) É desejável que o candidato esteja cursando ou tenha concluído as disciplinas de: programação, programação orientada a objetos, engenharia de software, banco de dados, sistemas distribuídos ou disciplinas equivalentes.
- d) Apresentar características como: proatividade, disciplina, responsabilidade, disposição para adquirir novos conhecimentos.

3.2. Procedimento para Inscrição: as inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail. A documentação listada no item 3.3 deste edital deve ser encaminhada para marcelino.ss@ufopa.edu.br com o assunto “Inscrição para seleção de bolsista para o projeto DWUfopa”.

3.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Atestado de matrícula atualizado emitido pelo Sigaa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- b) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sigaa;
- c) Currículo Lattes atualizado ou equivalente.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- a) Realizar sua inscrição corretamente;
- b) Anexar a documentação necessária de forma completa e adequada;
- c) Enviar eventuais recursos dentro do prazo estipulado;
- d) Acompanhar todas as fases e publicações do certame.

3.5. A coordenação do projeto **não se responsabiliza** por problemas técnicos que impeçam a finalização da inscrição do candidato.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido nos itens 3.1 a) e 3.3 deste edital.

4.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados por meio de análise dos documentos e entrevista, de acordo com os critérios descritos a seguir no item 5.

4.3. O coordenador do projeto será responsável pela divulgação dos resultados de ambas as fases, que será feita de acordo com o cronograma deste edital, na página institucional da Proplan (<https://ufopa.edu.br/proplan/institucional/editais/>) e outros meios considerados pertinentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

5.2. O local e o horário da entrevista serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição do candidato. A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de videoconferência, e o link de acesso será encaminhado junto com as informações de data e horário.

5.3. Os critérios de seleção dos bolsistas são os seguintes:

| COD | Itens de Avaliação | Pontuação máxima |
|------------|--------------------------------------|-------------------------|
| C1 | Análise de Currículo | 10,0 |
| C2 | Entrevista | 10,0 |
| C3 | Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) | 10,0 |

5.4. A pontuação referente ao critério de análise de currículo (C1) se dará do seguinte modo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

| Descrição do critério | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| Treinamento ou conclusão de disciplina relacionada as aptidões ou habilidades descritas nesse edital. | 4,00 |
| Participação em evento referente as aptidões ou habilidades descritas nesse edital. | 2,00 |
| Experiência profissional em desenvolvimento software/web | 2,00 |
| Participação em projetos similares | 2,00 |
| Total | 10 |

5.5. Os critérios de avaliação da entrevista (C2) para o projeto estão elencados no quadro a seguir:

| Descrição do critério | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| Apresentação | 3,00 |
| Habilidade de comunicação | 2,00 |
| Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação | 2,00 |
| Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto | 2,00 |
| Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto | 1,00 |
| Total | 10 |

5.6. A pontuação referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (C3) será o valor que consta no histórico escolar do aluno enviado no momento da inscrição.

5.7. A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas nos critérios de avaliação C1, C2 e C3, dividida por 3.:

$$Nota\ Final = \frac{C1 + C2 + C3}{3}$$

5.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.9. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota no currículo (C1);
- b) Obter maior nota na entrevista (C2);
- c) Obter maior IRA (C3);
- d) Tiver a idade maior, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo.

5.10. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- 5.11. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 5.12. Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista, mesmo que este não seja o próximo na ordem de chamada da fila de espera.
- 5.13. Para o preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, o coordenador do projeto procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proplan.
- 5.14. A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso, conforme o cronograma deste edital, deverão enviar o formulário de recurso (anexo A deste edital) preenchido para o e-mail marcelino.ss@ufopa.edu.br.
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital de seleção de bolsistas | 27/12/24 |
| Inscrições via e-mail | 27/12/2024 a 08/01/2025 |
| Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas | 09/01/2025 |
| Realização das entrevistas | 10/01/2025 |
| Resultado preliminar | 10/01/2025 |
| Interposição de recursos | 13/01/2025 |
| Resultado final | 14/01/2025 |
| Envio da documentação para implementação da Bolsa | 15/01/2025 |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato contemplado na vaga de bolsa, deverá ter ciência das normas estabelecidas no [Edital nº 06/2024/Proplan/Ufopa - Piape](#).
- 8.2. A bolsa de estudo não caracteriza vínculo empregatício ou qualquer tipo de vínculo trabalhista.
- 8.3. Os discentes que se candidatarem, ao se inscreverem, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 8.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.
- 8.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos discentes.
- 8.6. Havendo mais de uma inscrição, valerá a última feita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

8.7. Este Edital poderá ser retificado, alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique em indenizações de qualquer natureza.

Santarém-PA, 27 de dezembro de 2024.

Prof. Marcelino Silva da Silva
Coordenador do Projeto